

O ESTADO DE S. PAULO QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

→ continuação

embasas no perfil socioeconômico do candidato avaliado pelo setor de Serviço Social da Entidade, com base na documentação apresentada pelo responsável, levando em consideração também as demais prerrogativas definidas no edital de bolsas de estudos, divulgado anualmente. As bolsas de estudos somente são concedidas aos beneficiários que atendam as prerrogativas impostas pelo § 1º do artigo 19 da Lei Complementar 187 publicada em 17.12.2021, corroborado pelo artigo 51, I, do Decreto nº 11.791/2023. Bolsas de estudos funcionais/Sindicais - As bolsas de estudos funcionais são aquelas às quais a Entidade é obrigada a conceder aos filhos de empregados (professores e auxiliares), por força da convenção coletiva do sindicato, do qual os empregados da instituição fazem parte. Cabe lembrar, que tais bolsas são concedidas por obrigação normativa, e não reconhecidas de caráter discricionário pelo beneficiário. (CEBAS)

per não estarem embasadas no perfil socioeconômico definido em lei.
EDUCAÇÃO BÁSICA
1 - Alunos Base 1174 1408
(-) Bolsas - Filantropia 100% - CEBAS 160 206
(+/-) Bolsas - Programas Sociais 100% - CEBAS 316 206
(+/-) Culinária Bolsas de estudos 100% - sindicais e institucionais 79 87
(+/-) Total de Bolsas de estudos 556 699
2 - Alunos pagantes 819 899
3 - Necessidade 16 164
4 - (+) Benefícios complementares (convenção) 164 108
5 - (-) Bolsas de filantropia ofertadas a maior 15 232

A Entidade beneficiou alunos com bolsas de estudo, na seguinte proporção: 555 alunos com bolsas de estudo integrais 100% gratuitas, sendo 160 para alunos com bolsas filantropias, 316 para bolsos Programas Sociais, e ainda, bolsos sindicais e institucionais para 79 alunos. Na relação atendida à legislação (1 bolsa de estudo para cada 5 alunos pagantes), foram concedidos 312 bolsos de estudo acima do mínimo devido para o cumprimento da Lei Complementar 187/2021. 25. Certificados e relatórios de execução fiscal: A Entidade possui um departamento de execução fiscal, com base no artigo 156 da Constituição Federal, e também, em virtude da natureza social, nos termos do art. 195, § 7º, da Constituição Federal. Destacamos também o seguinte: O Móstero São Geraldo de São Paulo, pessoa jurídica constituída sob forma de associação privada, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida de utilidade pública e detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS emitido pela SERES/MEIC para o período de 01/01/2016 a 31/12/2018, através da Portaria nº 94, de 21.02.2019. O processo de renovação nº 23000.011338/201-25 para o período de 01/01/2019 a 31/12/2021, o processo de renovação nº 23000.011338/201-25 para o período de 01/01/2022 a 31/12/2024 e o processo de renovação nº 23000.026525/2024-64 para o período de 01/01/2025 a 31/12/2027 foram encaminhados dentro do prazo legal e aguardam julgamento pelo Ministério da Educação. Os processos protocolizados asseguram a validade do Certificado até a conclusão de análise dos mesmos, conforme disposto na Lei Complementar 187/2021, art. 37, § 2º, motivo pelo qual nenhuma provisão foi elaborada nas demonstrações contábeis referentes às imutidades patrimoniais usufruídas no exercício, nos termos do § 7º, artigo 195 da Constituição Federal e conforme previsto na

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do Móstero São Geraldo de São Paulo
Lei Complementar nº 187 de 2021 e em seu Decreto regulamentador nº 11.791, de 21 de novembro de 2023. b. Imutidades previdenciárias usufruídas: Para atender aos requisitos da legislação pertinente, a Entidade registra em contas de resultado o valor das imutidades usufruídas - INSS.
Imutidade usufruída
Total INSS Educacional 12.362.263 11.218.670
Total FIS sobre folha de pagamento 432.838 415.077
Total das Imutações 12.795.222 11.633.747
Reserva fiscal: Em atendimento à ITC 2002 (R1) - entidade sem incidência de lucros, aprovada pela resolução CFC nº 1.429/2 e alterada pela resolução 2115/ITC 2002 (R1) em setembro de 2015, a Entidade, por julgamento, apresenta a seguir a relação dos tributos (impostos e contribuições) objetos de renúncia fiscal com as respectivas alíquotas incidentes sobre o superávit do exercício (IR e CS 3,0%): 26. Instrumentos financeiros
A forma de identificação e condução dos riscos é de suma importância para a gestão da Instituição. A administração da Entidade é responsável pela gestão de riscos garantindo que todos os riscos financeiros sejam identificados, avaliados e gerenciados de forma apropriada. A Instituição não participa de quaisquer negociações de instrumentos financeiros derivativos. A Instituição está exposta a risco de crédito, liquidez e taxa de juros.
a. Risco de crédito: O risco de crédito refere-se, principalmente, às disponibilidades e às contas a receber da Entidade. Para minimizar seus riscos, a Entidade realiza transações com bancos de primeira linha e em áreas de revisão exposta ao risco de perda esperada do cliente a receber de forma individualizada. b. Risco de liquidez: O risco de liquidez representa a possibilidade de descumprimento em virtude do vencimento de seus ativos e passivos, o que pode resultar na incapacidade da Instituição em cumprir com suas obrigações nos prazos estabelecidos. A Instituição vem utilizando de empréstimos com instituições financeiras para garantir o cumprimento de suas obrigações presentes e futuras. O quadro a seguir analisa os passivos e instrumentos financeiros da Instituição, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contábil do vencimento. Fundos de caixa não descontados contratados e, portanto, podem não ser conciliados com os valores contábeis.

Table with 4 columns: Valor Contábil, Menos Entre 1 e 2 anos, Menos Entre 2 e 5 anos, Entre 5 e 5 anos. Rows include Fornecedores, Empréstimos, e Múltiplos.

c. Risco de taxa de juros: O risco de taxa de juros decorre da captação de empréstimos de curto e longo prazo. As taxas de juros sobre estes empréstimos encontram-se marcadas na Nota 14. A Instituição está exposta a risco de oscilação das taxas de juros quando ocorre um descaimento entre as taxas de juros atualmente praticadas e as taxas de juros de mercado. Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade apresentava exposição a taxa de juros no montante de R\$ 30.208.690 (R\$ 38.206.448 em 2023). Adicionalmente a Instituição mantém parcela substancial de suas aplicações financeiras e recursos

vinculados a convênios indexados à variação do CDI. Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade apresentava exposição líquida a taxa de juros no montante de R\$ 22.955.380 (R\$ 22.955.380 em 2023) em aplicações financeiras e recursos vinculados a convênios remunerados em CDI.
d. Instrumento financeiro por categoria
Ativos, conforme balanço patrimonial
31 de dezembro de 2024
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7) 15.452.552
Recursos vinculados a convênios (Nota 8) 1.733.572
Contas a receber (Nota 9) 3.683.609
Contas a receber com convênios (Nota 10) 2.573.387
23.445.120

31 de dezembro de 2023
22.955.380
Recursos vinculados a convênios (Nota 8) 1.233.595
Contas a receber (Nota 9) 2.824.049
Contas a receber com convênios (Nota 10) 11.598.245
39.511.470

Passivos, conforme balanço patrimonial
31 de dezembro de 2024
Empréstimos (Nota 14) 30.926.660
Fornecedores (Nota 12) 1.292.189
Gastos a incoar com convênios (Nota 15) 7.439.558
39.658.407

31 de dezembro de 2023
Empréstimos (Nota 14) 38.206.448
Fornecedores (Nota 12) 1.383.278
Gastos a incoar com convênios (Nota 15) 11.598.245
51.987.971

27. Partes relacionadas: b. A entidade possui as seguintes operações com partes relacionadas:

Table with 3 columns: Ativo, Passivo, Despesas. Rows include Abadia São Geraldo, São Paulo em 2024, São Paulo em 2023, and Saldo em 2023.

Abadia São Geraldo São Paulo, 31 de dezembro de 2024
José Rogério Perazzo Ana Paula Figueiredo Sousa
Procurador Contador - CRC 15P/30192
CPF: 073.370.258-90 CPF: 375.637.248-00

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis
Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis do Móstero São Geraldo de São Paulo, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela opinião das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso

desse base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar a legislação, omitir ou manipular informações, ou representar intencionalmente. O entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

* Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas e contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
* Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a uma liquidação significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conceito das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, o escopo da auditoria, a natureza e o tempo das atividades de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Baruen - SP, 23 de abril de 2025
Audia Auditores Associados
CRC/SP 25P/04298-03
Ivan Roberto dos Santos Pinho Junior
Contador - CRC/RS "S"-SP 058.252/0-1
CVM-Ato Declaratório nº 77/10/04
Geraldo Nonato Severino
Sócio Contador - CRC: 15P/30192-0

agro.estadiao.com.br
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
COMPRA REGULAMENTO FFM 2972/2025
A FFM, entidade filantropia privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Compras e Compras, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, torna pública a abertura de processo de compra, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de 01 REFRIGERADOR VERTICAL LABORATORIAL. O interessado deve acessar o site www.icesp.org.br para obter o Edital e o Regulamento de Compras da FFM.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
COMPRA REGULAMENTO FFM 2934/2025
ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa Eiber Indústria de Refrigeração Ltda - CNPJ nº 81.618.753/0001-67, para o fornecimento de 01 REFRIGERADOR VERTICAL LABORATORIAL E 01 FREEZER VERTICAL LABORATORIAL, com base no Regulamento de Compras e Contratação da FFM.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
COMPRA REGULAMENTO FFM 2632/2025
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8322/2025 - ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa Bel Plastiles Ltda - CNPJ nº 53.102.976/0001-13, para o fornecimento de BIOMBO SANIFONEM EM PVC, com base no Regulamento de Compras e Contratação da FFM.

agro.estadiao.com.br
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025
ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa Florm Indústria Metalúrgica Ltda - CNPJ nº 45.058.654/0001-65, para o fornecimento de 02 CABEÇA GIRATORIA COM BRAÇO, com base no Regulamento de Compras e Contratação da FFM.

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | PPP DO TREM INTERCIDADES EIXO OESTE
Consulta Pública SPI nº 02/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO PATROCINADA (PPP) PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS DO TREM INTERCIDADES EIXO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (TIC SOROCABA).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores condôminos e demais ocupantes de unidades localizadas no CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEIÇÃO, situado em Campinas/SP, na rua Conceição, nº 233, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 00.714.169/0001-03, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, prevista na convenção do Condomínio, a realizar-se no dia 08 de maio de 2025, no salão de convenções do próprio edifício, às 17h30 em Primeira Convocação, e às 18h00 em Segunda Convocação, no mesmo dia e local, como o quórum exigido para a deliberação sobre o seguinte CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEIÇÃO:
Waldemar de Oliveira Ramos Junior - Síndico

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 2024.110222.39000
Pregão Eletrônico nº 13/2025-SES
AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará em 02 de maio de 2025 às 09h00min (nove horas) do horário de Brasília, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, que tem por objeto a "Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de serviços terceirizados de Carregio e Descarregio, para atender às necessidades logísticas da Secretaria de Estado da Saúde (SES), sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Informações: Comissão Permanente de Contratação - CPC (subsolo), no e-mail licitacoes@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560
São Luís - MA, 24 de abril de 2025
Chrisiane Oliveira Barros
Presidente da CPC/SES

Sociedade Aldeia da Serra - Residencial Morada dos Pinheiros
Ficam convocados os associados da Sociedade Aldeia da Serra - Residencial Morada dos Pinheiros, com sede na Praça da Aldeia, 240, em Aldeia da Serra, Santana de Parnaíba, para Assembleia Geral Ordinária realizada por deliberação do Conselho Diretor, na forma do art. 15, alínea "b" do Estatuto Social, ficando designada para o dia 02/05/2025 no Salão de Atos, no endereço: Assessoria de Administração, Assembleia Geral Ordinária às 19h00, com a presença mínima de metade mais um dos associados e segunda convocação às 20h00, com qualquer número de associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e deliberação sobre as contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Desta forma fica assim regulamentada convocação a ADI, para que o presente edital produza seus regulares efeitos, uma vez afixado na sede social da associação, e publicado na forma do art. 11 do Estatuto Social. Ficam assim convocados todos os associados, para que compareçam, uma vez que as deliberações contidas na ordem do dia obrigam inclusive os associados ausentes.
Santana de Parnaíba, 30 de abril de 2025
Claudio Roberto R. de Simone - Conselheiro Presidente

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

SECRETARIA DE GESTÃO
PREFEITURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 80049/2025 - PROC: 14131/2025 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (ÁCIDO, CLORO, QUEROSENE E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 02/05/2025, às 10h. Os interessados devem comparecer ao endereço: horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE (www.gov.br/compras). Informações: compele@salvador.ba.gov.br.

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

agro
ESTÁDIO
PORTAL AGRO
ESTÁDIO
Um novo ecossistema para o futuro do agronegócio

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA | CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.
Consulta Pública SPI nº 03/2025
A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, do Governo do Estado de São Paulo, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

